



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 01031, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Institui a Comissão para proceder à avaliação, classificação e desfazimento de bens patrimoniais e materiais de consumo da ESMPU considerados ociosos, inservíveis e de recuperação antieconômica da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, incisos V, VI e IX do Regimento Interno da ESMPU, nova redação dada pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014, RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores da ESMPU para constituírem comissão com a finalidade de, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, analisar o desfazimento de bens patrimoniais e materiais de consumo.

- a) Presidente: Tiago Aguiar de Souza – matrícula - 70423-7
- b) Membros
 - Dinaldo Rodrigues Trindade Júnior – matrícula - 12628-4
 - Mônica Tribuzi de Mello Rodrigues – matrícula 70860-7
 - Eliane Jesuína Leal - matrícula 70337-7

Art. 2º O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos demais membros, observada a ordem sequencial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA, Diretor-Geral da ESMPU**, em 09/06/2017, às 11:27 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0015546** e o código CRC **7457E5B4**.



Processo nº: 0.01.000.1.003278/2017-04

ID SEI nº: 0015546